

LEI MUNICIPAL Nº. 0489/2007

SÚMULA: “AUTORIZA DOAÇÃO DE UM LOTE PÚBLICO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO PARA ASCOAGIBAP- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA GLEBA IGARAPÉ DO BRUNO DE APIACÁS-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU SILDA KOCHEMBORGER, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1.º -** Fica autorizada a doação de imóvel urbano pertencente ao município de Apiacás, com área de 1.000 m², (um mil metros quadrados) imóvel denominado Lote nº. LP 20 , com os limites e confrontações constantes do Mapa e Memorial descritivo anexo, partes integrantes do presente Projeto de Lei.
- Art. 2.º -** Na área ora doada à ASCOAGIBAP será para construir sua sede.
- Art. 3.º -** Deverá constar da escritura pública de doação, cláusula resolutiva expressa, segundo o qual o imóvel doado reverter-se-á ao patrimônio do Município, nos seguintes casos:
- I- Se a ASCOAGIBAP não iniciar a construção no prazo máximo de 01 ano, contados da lavratura da Escritura Pública;
 - II- Se a ASCOAGIBAP der ao imóvel destinação diversa da sua finalidade;
 - III- Se a ASCOAGIBAP vender, ceder, locar ou sob qualquer outro título, transferir o imóvel para terceiros.
- Art. 4.º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS - MT, em 27 de Novembro de 2007.

SILDA KOCHEMBORGER

PREFEITA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº. 067/2007

Apraz-nos encaminhar as Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei n.º.176/2007, de nossa iniciativa, e, que em súmula: **“AUTORIZA DOAÇÃO DE UM LOTE PÚBLICO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO PARA ASCOAGIBAP - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA GLEBA IGARAPÉ DO BRUNO DE APIACÁS-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O objetivo do presente Projeto de Lei é doar uma área do Município, para a ASCOAGIBAP construir sua sede.

A ASCOAGIBAP construindo sua sede, os agricultores terão um local na cidade para reivindicar seus anseios, e da mesma forma irá fortalecer esta associação.

O interesse público, no caso em tela é flagrante e deverá ser incontestavelmente atendido, posto que se trata de doação de imóvel para funcionamento da sede dos agricultores que se trata de uma classe tão sofrida.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa e solicitamos aos Nobres Edis que a matéria ora encaminhada seja analisada, estudada e obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Reiteramos as Vossas Excelências a nossa expressão de grande estima e apreço.

Apiacás, 19 de outubro de 2.007.

SILDA KOICHEMBOGER
Prefeita Municipal
